

DECRETO Nº 503/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista os protocolos sob nº 3244/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Michele Crislaine Mosquer	Escola Municipal Clotilde Santos Gomes	04 horas semanais a partir de 14/04/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal